

Claúdia Cardeira,
para tramitação.

Miguel Crespo
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
24-04-2019
«Assinatura Digital Certificada»



T
TRIBUNAL DE
CONTAS

DIREÇÃO-GERAL

1

REGISTADO

S - DECOP-UAT.1/11676/2019 - 2019-04-23
3490/2018

Tribunal de Contas		
Dept. Controlo Prévio		
S DECOP	11676/2019 2019-04-23	

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Leiria
Largo da República, n.º1
2414-006 LEIRIA

500.10.422
ENT 20039/19
NIPG 5823/18
24.4.19
lunes

Vossa Referência

Nossa Referência
DECOP-UAT.1/11676/2019
2019-04-23

Assunto: **Processo(s) de Fiscalização Prévia**
3490/2018

Tenho a honra de notificar V. Ex.^a de que, em Sessão Diária de Visto, de 2019-04-16, no âmbito do(s) processo(s) de fiscalização prévia acima identificado(s), foi proferida a seguinte decisão:

*"Em sessão diária de visto, decide-se visar o contrato submetido a fiscalização prévia.
Recomenda-se à entidade fiscalizada que de futuro dê rigoroso cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 165.º do CCP, fundamentando a fixação de requisitos de capacidade financeira quando exija que esta exceda o dobro do valor do contrato.*

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

Chama-se a atenção de V. Ex.^a de que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB [REDACTED]
24, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança em anexo [REDACTED]

Junto se anexa o(s) original(ais) do(s) ato(s)/contrato(s).

Com os melhores cumprimentos.

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

(AMF)

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	3490/2018	2019-04-23
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	500589593	AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA &Cª, LDA.

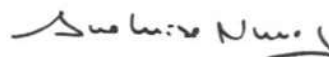
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
505181266	Município de Leiria

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000011740781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
1,820.10 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio

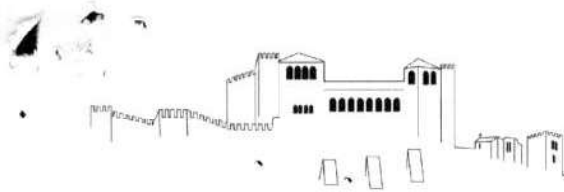
O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50** [REDACTED], por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora



Município de Leiria
Câmara Municipal

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] Raul Miguel de Castro
Date: 2018.11.14 09:19:54 GMT

Divisão de Contratação Pública

Digitally signed by JORGE FILIPE
DA MAIA OLIVEIRA FERREIRA
Date: 2018.11.14 09:30:37 GMT

CONTRATO N.º 131/2018

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/2018/DICP - T - 01/2018 - REABILITAÇÃO URBANA DO NÚCLEO AMURALHADO, CASTELO E ENVOLVENTES - EDIFÍCIO E ESPAÇO PÚBLICO - PEDU

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

JORGE FILIPE DA MAIA OLIVEIRA FERREIRA, casado, natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente na Rua [REDACTED], contribuinte número [REDACTED] na qualidade de gerente, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA & Ca., Lda.**, com o capital social de €750.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede em Avenida do Cávado, n.º 160, Freguesia de Palmeira, Concelho de Braga (4700-690 PALMEIRA BRG), pessoa coletiva número 500589593, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de 16/10/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Limitado Por Prévia Qualificação N.º 01/2018/DICP - T - 01/2018 - Reabilitação urbana do núcleo amuralhado, Castelo e envolventes - edifício e espaço público - PEDU.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010499, plano 2015-I-72, compromisso número 2942/2018, autorizado em 10/10/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

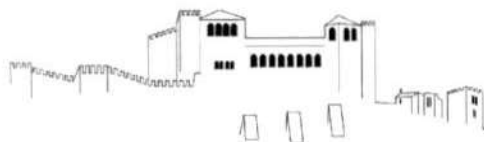
O Segundo Outorgante obriga-se a executar ao Primeiro Outorgante os trabalhos de empreitada referente à reabilitação urbana do núcleo amuralhado, Castelo e envolventes - edifício e espaço público, nos termos definidos no Mapa de Quantidades e demais elementos anexos ao Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €1.820.095,90 (Um milhão oitocentos e vinte mil e noventa e cinco euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 25.ª do Caderno de Encargos.



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do Caderno de Encargos.

3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª do respetivo Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 600 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo responsável pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

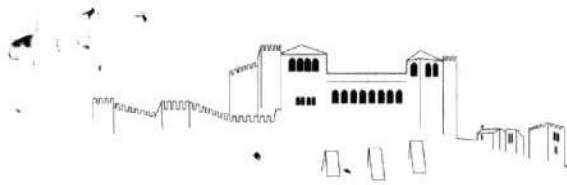
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao projeto de execução;
- f) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- g) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- h) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro;
- i) Prazo de garantia da obra.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b. Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 20 de agosto de 2018 e válida por quatro meses;
- c. Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 19 de setembro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Braga-1. – (0361) e válida por três meses;
- d. Cópia do Registo Criminal da entidade AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA & CA., LDA., emitido em 09 de outubro de 2018, e válido até 09 de janeiro de 2019;
- e. Cópia do Registo Criminal de Jorge Filipe da Maia Oliveira Ferreira, emitido em 09 de outubro de 2018, e válido até 09 de janeiro de 2019;
- f. Cópia do Registo Criminal de Maria José Gomes Linhares Duarte Carrilho, emitido em 09 de outubro de 2018, e válido até 09 de janeiro de 2019;
- g. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 4588-1308-7400;
- h. AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA & CA., LDA. - Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 1827-PUB;
- i. Declaração de compromisso de subempreiteiro INDEXVOLTAGE – Soluções Técnicas Unipessoal, Lda, acompanhada da cópia do Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 72244-PUB;



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- j. Comprovativo do Seguro de responsabilidade civil;
- k. Comprovativo da contratação do diretor de obra;
- l. Comprovativo da equipa técnica de arqueologia e sua metodologia;
- m. Declaração da pessoa para outorga do contrato;
- n. Cópia do Cartão de Cidadão de Jorge Filipe da Maia Oliveira Ferreira, com o número de identificação civil 03685997 ZY 8 e número de identificação fiscal 139528911;
- o. Garantia Bancária nr.º 00125-02-2131658, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., em 25/10/2018, no valor de €91.004,80, correspondente a 5% do valor contratual.

O presente contrato foi escrito em três páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.



Juiz Conselheiro
ALZIRO CARDOSO

Cardoso

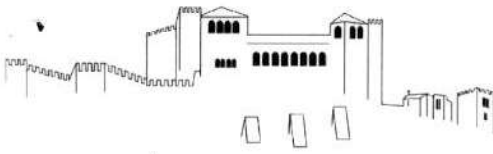
Carreira Antunes **Juiz Conselheiro**
C. Antunes

TRIBUNAL DE CONTAS

VISADO

EM SESSAO DIARIA DE VISTO

2019/04/16 3490/2018



Município de Leiria
Câmara Municipal

ADENDA AO CONTRATO N.º 131/2018

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/2018/DICP - T - 01/2018 - REABILITAÇÃO URBANA DO NÚCLEO AMURALHADO, CASTELO E ENVOLVENTES - EDIFÍCIO E ESPAÇO PÚBLICO - PEDU

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

JORGE FILIPE DA MAIA OLIVEIRA FERREIRA, casado, natural da freguesia de São João do Souto, concelho de Braga, portador do Cartão de Cidadão número 03685997 4 ZY8, residente na Rua Cândido de Oliveira, n.º 130 - 5.º Centro, 4715-012 Braga, contribuinte número 139528911, na qualidade de gerente, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA & Ca., Lda.**, com o capital social de €750.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede em Avenida do Cávado, n.º 160, Freguesia de Palmeira, Concelho de Braga (4700-690 PALMEIRA BRG), pessoa coletiva número 500589593, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de aprovação da minuta da adenda ao contrato n.º 131/2018, por deliberação de 20/12/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Limitado Por Prévia Qualificação N.º 01/2018/DICP - T - 01/2018 - Reabilitação urbana do núcleo amuralhado, Castelo e envolventes - edifício e espaço público - PEDU.

Considerando que o cocontratante aceitou modificar o contrato nos termos propostos;

É celebrada a presente adenda ao contrato n.º 131/2018, a qual contem alterações no parágrafo relativo à classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato e na Cláusula 6.ª, as quais passam a ter a seguinte redação:

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010499, plano 2015-I-72, compromisso número 2942/2018, autorizado em 10/10/2018, contração de dívida n.º 3640. Tratando-se de um compromisso plurianual, o mesmo encontra-se enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 15 dezembro de 2017, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2018.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo atualmente assegurado pela Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo, enquanto Gestora de Contrato."

Para constar se lavrou a presente adenda ao contrato n.º 131/2018, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 20 de dezembro de 2018, a qual vai ser assinada pelos mencionados outorgantes.

Leiria, 7 de janeiro de 2019

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

[Assinaturas manuscritas dos outorgantes]

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 3490/2018
2018/11/26



Cardoso

Juiz Conselheiro
ALZIRO CARDOSO

Carreira André

Juiz Conselheiro

C. P. Nunes

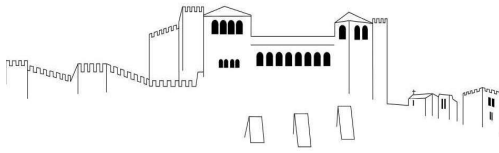
TRIBUNAL DE CONTAS

VISADO

EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO

2019/04/16

3490/2018



Município de Leiria
Câmara Municipal

Folha de Carimbos

Dei cumprimento ao despacho que antecede e associei o recibo de pagamento dos emolumentos emitido pelo Tribunal de Contas, pelo que remeto à CDIF para conhecimento e efeitos devidos.

Cláudia Cardeira
TÉCNICO SUPERIOR
02-05-2019

2

Remeto para os devidos efeitos, após verificação da conformidade.

Graciete Campos
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
02-05-2019

3